



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Bótelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57



CONTRATO DE SERVIÇOS nº 012/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E ADÃO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

CONTRATADO: ADÃO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 11.012.132/0001-50, com endereço a Avenida Afonso Alves Pereira, S/N, Centro, São Sebastião da Varge Alegre/MG, CEP: 36793-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para “ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO ANEXÓ III E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DAS PLANILHAS SETOP E SINAPI, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA”

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de 10(dez) dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 1.538,78 (mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

A



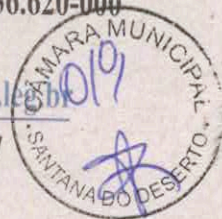
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57



As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0020.1.0078.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

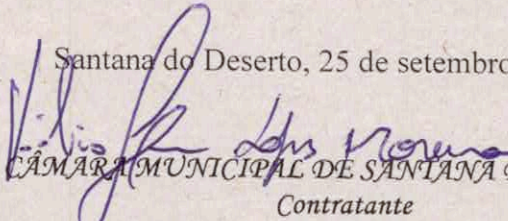
O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei.


CLÁUSULA SEXTA: FORO

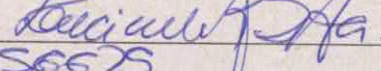
O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

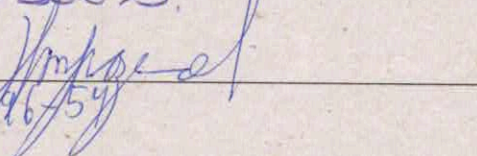
E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 25 de setembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Contratante


ADÃO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA
Contratado

1 - Testemunha 
CPF: 07150356675

2 - Testemunha: 
CPF: 039397046759